

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1886/1992

Ementa

ESTABELECE NOVO PERÍMETRO URBANO REVOGA A LEI 1.821.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

29/09/1992

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

10/12/1992 <u>Lei Ordinária n° 1905/1992</u>

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Prefeitura Municipal de Ibitinga^{2/2}

ESTADO DE SÃO PAUL PRIMOCADA

RUA MIGUEL LANDIM N

CGC(MF) 45 321 460 0001-50

V	333	V	CIAD	1
	TOTAL	(&)	PARCIAL	(
		PE		

Lei n.º 1905 em 10 11219

Lei n.º_____

O DMERETED BENICIPAL DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE INTRIGA, Estadoride

São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.931/92, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a se guinte Lei:

ARTIGO 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na Planta Geral da Sede Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei, assinada por todos os Vereadores.

ARTIGO 29 - Fica revogada a Lei nº 1.821 de

27 de janeiro de 1.992.

LEI Nº 1.886, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor na da

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR: YASHLEO SATO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Adm<u>i</u> nistração da P.M., em 29 de setembro de 1.992.

REVOGANDO
TOTAL (X) PARCIAL ()
A
si n.º 1821 em 27101192

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo e Ser viços Gerais